



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

IAT

Em:

14/08/2025 15:36



Protocolo:

24.490.029-1

Interessado 1:

GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Interessado 2:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

GESTAO DE BACIAS

Nº/Ano

-

Detalhamento:

SUBMISSÃO DE MATÉRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PREVIAMENTE APROVADO NO ÂMBITO DO CERH/PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

INFORMAÇÃO GEBH Nº 028/2025

Informa a necessidade de alteração do Plano de Aplicação anteriormente aprovado no âmbito do CERH/PR, em regime de urgência

A presente informação, registrada no protocolo de número 24.490.029-1, informa a necessidade de alteração do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, relativo ao período de 2024/2025, previamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná – CERH/PR, em regime de urgência.

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná – FRHI/PR, criado pelo artigo 22 da Lei Estadual nº 12.726/1999, destina-se a financiar custeio e investimentos no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, assegurando a implementação de políticas, programas e ações voltadas à gestão sustentável dos Recursos Hídricos. Suas receitas provêm da cobrança pelo direito de uso da água, atualmente implementada no Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR, bem como de outras fontes vinculadas aos objetivos do Fundo.

Neste contexto, o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Paraná, que estabelece a alocação dos recursos financeiros e define as ações e projetos a serem executados, foi previamente apreciado e aprovado pelo pleno do CERH/PR na 41ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, conforme registrado na Resolução CERH nº 035, de 18 de dezembro de 2024. O referido Plano refere-se ao período de 2024/2025, com valor total de R\$ 187.225.412,86 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), servindo como instrumento para guiar a aplicação dos recursos do FHRI/PR e a execução das ações e projetos previstos, mantendo-os alinhados às prioridades do SEGRH/PR.

A presente alteração do Plano de Aplicação se faz necessária para atualizar e ajustar a destinação dos recursos às novas demandas, prioridades e ajustes técnicos identificados ao longo do período desde sua aprovação no final de 2024. Com essas alterações, busca-se assegurar o cumprimento dos objetivos do FRHI/PR, maximizar os resultados das iniciativas financiadas e fortalecer a Política Estadual de Recursos Hídricos, assegurando o uso racional, sustentável e estratégico dos recursos do FRHI/PR.



Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do tema ao CERH/PR, em caráter de urgência, considerando o término do ano e a necessidade de retificação do Plano de Aplicação para o período 2025/2026, a fim de garantir a regularidade e a conformidade do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

É a informação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025

Bianca de Olishevis Lima
Agente de Execução – Técnico de Manejo e Meio Ambiente

De acordo,

Danielle Teixeira Tortato
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Documento: **InfGEBH0282025CERH_PlanodeAplicacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 18/08/2025 18:32 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Assinatura Simples realizada por: **Bianca de Olishevys Lima (XXX.352.649-XX)** em 14/08/2025 15:41 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Bianca de Olishevys Lima** em: 14/08/2025 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
400fed1d36fa5de003e1d3bfc97a3def.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO
2025/2026

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Implementação de ações do Plano da Bacia Coalhar, com recursos da Cobrança.	Coalhar	40.000.000,00	0	40.000.000,00		Aguardando Agente Técnico-Financeiro
Valor Aprovado pelo CERH		40.000.000,00				
Elaboração – Alto Ivaí Baixo Iguaçu Médio Iguaçu Bacias Piquiri e Paraná 2 Atualização/Conclusão – Baixo Ivaí e Paraná 1 Tibagi Jordão Revisão – Coalhar Paraná 3 Norte Pioneiro Piraponema Litorânea	GEBH	30.000.000,00	0	30.000.000,00	5.000.000,00	Em Licitação
Contrato com Itaipu Binacional para elaboração de 02 Planos de Bacias	GEBH	3.000.000,00	0	3.000.000,00	0	Contrato será firmado futuramente para implantação de 02 Planos de Bacias
Implementação de ações nas 5 (cinco) bacias que possuem Plano	GEBH	10.000.000,00	0	10.000.000,00	0	Será revisto após conclusão dos Planos
Valor Aprovado pelo CERH		43.000.000,0				
Execução da Obra de Controle e Recuperação da Erosão "Água da Mina" - CNPJ: 55.296.386/0001-12 - Credor: Consórcio Água da Mina	GESA	20.978.606,00	13.113.829,89	7.864.776,11	7.864.776,11	Em execução
Execução de Obras de implantação de sistema de Controle de Erosão e Drenagem no município de Japurá - Protocolo nº 20.917.462-6 / 21.198.465-1	GESA	850.000,00	730.964,23	119.035,77	0	Concluído
Município de Loanda - R\$ 50.000,00 - Drenagem	DDR/ GESA	50.000,00	50.000,00	0	0	Concluído

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Execução de Obras de Galerias Pluviais no Município de Loanda - Protocolo nº 18.046.130-2	DDR/ GESA	450.000,00	409.971,61	40.028,39	0	Concluído
Obra de drenagem no Município de Rancho Alegre	DDR/ GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Excluído
Obra de drenagem no Município de Ribeirão do Pinhal	DDR/ GESA	200.000,00	0	200.000,00	0	Excluído
Barracão de triagem recicláveis no município de São Mateus do SUL - Protocolo nº 17.802.350-0	DRS/ GESA	500.000,00	0	500.000,00	0	Excluído
Caminhão limpa fossa no município de Saudade do Iguaçu	DRS/ GESA	295.000,00	0	295.000,00	0	Excluído
Valor Aprovado pelo CERH		23.373.606,00				
Pagamento despesas da Operação Verão Pontal do Paraná e Guaratuba	GESA	7.323.309,17	7.323.309,17			Solicitada a Restituição
Re-equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 078/2022 - Controle de Cheias no Rio Palmital	GESA	1.391.254,00	1.391.254,00			Concluído
Re-equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 083/2022 - Controle de Cheias no Rio Palmital	GESA	752.283,00	752.283,00			Concluído
Desapropriação de área particular para Obras de Controle de Cheias do Rio Palmital	GESA	3.215.000,00	3.215.000,00			Concluído
Reajuste de Desapropriação de área particular para Obras de Controle de Cheias do Rio Palmital - Bacia 01-02A	GESA	481.960,69	0	481.960,69		Em Execução
Valor Aprovado pelo CERH		13.163.806,86				
Município de Jaguapitã - R\$ 1.246.000,00 - Parque	Projetos Especiais	1.246.000,00	96.829,20	1.149.170,80	1.149.170,80	Em Execução
Parque Ambiental no Município de Santo Antônio do Sudoeste	Projetos Especiais	1.173.010,58	160.599,00	1.012.411,58	1.012.411,58	Em Execução
Parque Ambiental no Município de Moreira Sales	Projetos Especiais	976.989,42	56.000,00	920.989,42	920.989,42	Em Execução
Valor Aprovado pelo CERH		3.396.000,00				



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Poço Artesiano no Município de Ampere	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Coronel Vivida	GESA	100.000,00	0	100.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Manfrinópolis	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de São Jorge do Oeste	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Saudade do Iguaçu	GESA	70.000,00	0	70.000,00	0	Em substituição
Valor Aprovado pelo CERH		320.000,00				
Aquisição de 400 estações climatológicas (Meteorológicas e Hidrológicas), que realizam leitura de parâmetros ambientais.	GEMF	20.545.970,00		20.545.970,00	20.545.970,00	Em Licitação
Contratação de empresa técnica especializada em manutenção preventiva, corretiva e operação das estações telemétricas hidrológicas, pluviométricas e fluviométricas	GEMF	6.226.030,00		6.226.030,00	1.000.000,00	Em processo de celebração de Contrato
Serviço de manutenção das estações climatológicas anual.	GEMF	3.200.000,00		3.200.000,00	500.000,00	Em Licitação
Monitoramento hidrométrico, incluindo medições de vazões, velocidade dos rios, nível d'água, seções de escoamento e precipitação	GEMF	1.000.000,00	286.285,15	713.714,85	150.000,00	Em execução
Valor Aprovado pelo CERH		30.972.000,00				
Estudos e pesquisas voltadas ao enfrentamento às Mudanças Climáticas, através da Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos.	DISAR	12.000.000,00	2.502.019,56	9.497.980,44	1.000.000,00	Em execução
Valor Aprovado pelo CERH		12.000.000,00				
Atualização do Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu - Avaliação dos cenários hidrológicos, mapeamento das áreas inundáveis, proposta de medidas de controle, elaboração de anteprojetos, orçamentos e estudos ambientais de medidas propostas na RMC.	GESA	9.000.000,00	0	9.000.000,00	9.000.000,00	Em Licitação
Valor Aprovado pelo CERH		9.000.000,00				
Ampliação e evolução da plataforma SIGARH com manutenção evolutiva e inclusão de novas funcionalidades	NGI	12.000.000,00	0	12.000.000,00	2.000.000,00	Em processo de celebração de Contrato
Valor Aprovado pelo CERH		12.000.000,00				
TOTAL		187.175.412,86	30.088.344,81	157.137.068,05	50.143.317,91	



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Aquisição de 20 caminhonetes 4x4, sendo: 04 – Regionais 01 – Disar 01 - Assessoria 03 – GEBH 03 – GESA 08 – Perfuração de Poços 24.309.440-2	DISAR				6.300.000,00	Para Aprovação
Desassoreamento e Limpeza de Canais do município de Pontal do Paraná- 22.647.832-9	GESA				2.058.840,58	Para Aprovação
Desassoreamento e Limpeza de Canais do município de Paranaguá - 21.087.707-0	GESA				443.451,70	Para Aprovação
Aquisição de ferramentas para uso em sondas roto-pneumáticas - 23.952.500-8	GESA				663.986,46	Para Aprovação
Aquisição de caminhões para perfuração de poços	GESA				24.000.000,00	Para Aprovação
Projetos – Drenagem Parques Urbanos Rampas e trapiches náuticos. Adesão ATA	GESA				9.143.000,00	Para Aprovação
Contratação de serviços especializados para elaboração de Projetos para auxílio aos municípios	GESA				25.000.000,00	Para Aprovação
Obras de Drenagem	GESA				36.975.227,00	Para Aprovação
Controle de Erosão e Cheias	GESA				96.943.434,50	Para Aprovação
Parques Urbanos	GESA				52.861.428,37	Para Aprovação
Rampas e Trapiches náuticos	GESA				33.161.270,88	Para Aprovação
Patrulha Ambiental	GESA				116.263.000,00	Para Aprovação
Barracão de Recicláveis	GESA				84.000.000,00	Para Aprovação



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo - Implantação de Sist. de Drenagem, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos (Loanda) VALOR COMPLEMENTAR	GESA				4.717.159,46	Para Aprovação
Controle de Cheias Contrapartida PAC - Implantação de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos VALOR COMPLEMENTAR	GESA				22.785.225,60	Para Aprovação
Proteção de nascentes (região metropolitana)	GEBH				10.000.000,00	Para aprovação
Instalação de sistema de tratamento de esgoto doméstico em área rural	GEBH				5.000.000,00	Para Aprovação
Programa de aceleração dos CBHs	GEBH				1.000.000,00	Para Aprovação
Consultoria Técnica Especializada para acompanhamento e alinhamento técnico dos Planos de Bacias	GEBH				4.000.000,00	Para Aprovação
Capacitação e participação em eventos afetos aos recursos hídricos e saneamento ambiental	GEBH				2.000.000,00	Para Aprovação
TOTAL					537.316.024,55	

Documento: **PropostaPlano_AplicacaoFRHI20252026Ago2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 20/08/2025 10:43 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 20/08/2025 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be59bd661e6f887e1d0c2e472dfd2a87.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 20/08/2025 13:20

DESPACHO

Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR

Encaminha-se, em caráter de urgência, a presente matéria para análise e submissão à Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – CTINS, solicitando que seja apreciada com prioridade, antes das demais matérias atualmente submetidas à referida Câmara, para posterior deliberação pelo plenário do CERH/PR.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 18/09/2025 16:11

DESPACHO

Prezado responsável,

Considerando a urgência no trâmite da matéria ante o final do exercício do ano de 2025, encaminho os autos para que a DISAR/IAT retifique a planilha do Plano de Aplicação 2025/2026, tendo em vista que na 12ª Reunião da CTINS/CERH, ocorrida em 29 de agosto de 2025, os membros da CTINS deliberaram pela exclusão dos respectivos projetos do Plano supracitado: 1) Rampas e Trapiches náuticos; e, 2) Patrulha Ambiental.

Ressalto que essa retificação é fundamental para a Secretaria Executiva do CERH prosseguir com a aprovação "ad referendum" da matéria pelo Presidente do CERH, cuja prerrogativa está definida no art. 14, inciso VII, bem como no art. 67 do Regimento Interno do CERH.

No ensejo, encaminho anexo a cópia da minuta de Resolução "ad referendum" para análise.

Sds.

Alex Justus da Silveira
Secretário Executivo do CERH

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Justus da Silveira (XXX.335.639-XX)** em 18/09/2025 16:14 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Alex Justus da Silveira** em: 18/09/2025 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d963e1e8c94b257c45bb503c95137898.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 22/09/2025 10:22

DESPACHO

À Secretaria Executiva do CERH/PR,
Em atenção a sua solicitação, encaminhamos a a planilha do Plano de Aplicação 2025/2026 retificada, com a exclusão dos itens reprovados pela CTINS, na a 12ª Reunião da CTINS/CERH, ocorrida em 29 de agosto de 2025.
Encaminhamos também nossa sugestão de alteração da minuta de Resolução "ad referendum", anexa.

Atenciosamente,
Danielle Teixeira Tortato
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 22/09/2025 10:22 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 22/09/2025 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0c10699e3568a87c2c45fefa5d169f1.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO
2025/2026

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Implementação de ações do Plano da Bacia Coalier, com recursos da Cobrança.	Coalier	40.000.000,00	0	40.000.000,00		Aguardando Agente Técnico-Financeiro
Valor Aprovado pelo CERH		40.000.000,00				
Elaboração – Alto Ivaí Baixo Iguaçu Médio Iguaçu Bacias Piquiri e Paraná 2 Atualização/Conclusão – Baixo Ivaí e Paraná 1 Tibagi Jordão Revisão – Coalier Paraná 3 Norte Pioneiro Piraponema Litorânea	GEBH	30.000.000,00	0	30.000.000,00	5.000.000,00	Em Licitação
Contrato com Itaipu Binacional para elaboração de 02 Planos de Bacias	GEBH	3.000.000,00	0	3.000.000,00	0	Contrato será firmado futuramente para implantação de 02 Planos de Bacias
Implementação de ações nas 5 (cinco) bacias que possuem Plano	GEBH	10.000.000,00	0	10.000.000,00	0	Será revisto após conclusão dos Planos
Valor Aprovado pelo CERH		43.000.000,0				
Execução da Obra de Controle e Recuperação da Erosão "Água da Mina" - CNPJ: 55.296.386/0001-12 - Credor: Consórcio Água da Mina	GESA	20.978.606,00	13.113.829,89	7.864.776,11	7.864.776,11	Em execução
Execução de Obras de implantação de sistema de Controle de Erosão e Drenagem no município de Japurá - Protocolo nº 20.917.462-6 / 21.198.465-1	GESA	850.000,00	730.964,23	119.035,77	0	Concluído
Município de Loanda - R\$ 50.000,00 - Drenagem	DDR/ GESA	50.000,00	50.000,00	0	0	Concluído

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Execução de Obras de Galerias Pluviais no Município de Loanda - Protocolo nº 18.046.130-2	DDR/ GESA	450.000,00	409.971,61	40.028,39	0	Concluído
Obra de drenagem no Município de Rancho Alegre	DDR/ GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Excluído
Obra de drenagem no Município de Ribeirão do Pinhal	DDR/ GESA	200.000,00	0	200.000,00	0	Excluído
Barracão de triagem recicláveis no município de São Mateus do SUL - Protocolo nº 17.802.350-0	DRS/ GESA	500.000,00	0	500.000,00	0	Excluído
Caminhão limpa fossa no município de Saudade do Iguaçu	DRS/ GESA	295.000,00	0	295.000,00	0	Excluído
Valor Aprovado pelo CERH		23.373.606,00				
Pagamento despesas da Operação Verão Pontal do Paraná e Guaratuba	GESA	7.323.309,17	7.323.309,17			Solicitada a Restituição
Re-equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 078/2022 - Controle de Cheias no Rio Palmital	GESA	1.391.254,00	1.391.254,00			Concluído
Re-equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 083/2022 - Controle de Cheias no Rio Palmital	GESA	752.283,00	752.283,00			Concluído
Desapropriação de área particular para Obras de Controle de Cheias do Rio Palmital	GESA	3.215.000,00	3.215.000,00			Concluído
Reajuste de Desapropriação de área particular para Obras de Controle de Cheias do Rio Palmital - Bacia 01-02A	GESA	481.960,69	0	481.960,69		Em Execução
Valor Aprovado pelo CERH		13.163.806,86				
Município de Jaguapitã - R\$ 1.246.000,00 - Parque	Projetos Especiais	1.246.000,00	96.829,20	1.149.170,80	1.149.170,80	Em Execução
Parque Ambiental no Município de Santo Antônio do Sudoeste	Projetos Especiais	1.173.010,58	160.599,00	1.012.411,58	1.012.411,58	Em Execução
Parque Ambiental no Município de Moreira Sales	Projetos Especiais	976.989,42	56.000,00	920.989,42	920.989,42	Em Execução
Valor Aprovado pelo CERH		3.396.000,00				



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Poço Artesiano no Município de Ampere	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Coronel Vivida	GESA	100.000,00	0	100.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Manfrinópolis	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de São Jorge do Oeste	GESA	50.000,00	0	50.000,00	0	Em substituição
Poço Artesiano no Município de Saudade do Iguaçu	GESA	70.000,00	0	70.000,00	0	Em substituição
Valor Aprovado pelo CERH		320.000,00				
Aquisição de 400 estações climatológicas (Meteorológicas e Hidrológicas), que realizam leitura de parâmetros ambientais.	GEMF	20.545.970,00		20.545.970,00	20.545.970,00	Em Licitação
Contratação de empresa técnica especializada em manutenção preventiva, corretiva e operação das estações telemétricas hidrológicas, pluviométricas e fluviométricas	GEMF	6.226.030,00		6.226.030,00	1.000.000,00	Em processo de celebração de Contrato
Serviço de manutenção das estações climatológicas anual.	GEMF	3.200.000,00		3.200.000,00	500.000,00	Em Licitação
Monitoramento hidrométrico, incluindo medições de vazões, velocidade dos rios, nível d'água, seções de escoamento e precipitação	GEMF	1.000.000,00	286.285,15	713.714,85	150.000,00	Em execução
Valor Aprovado pelo CERH		30.972.000,00				
Estudos e pesquisas voltadas ao enfrentamento às Mudanças Climáticas, através da Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos.	DISAR	12.000.000,00	2.502.019,56	9.497.980,44	1.000.000,00	Em execução
Valor Aprovado pelo CERH		12.000.000,00				
Atualização do Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu - Avaliação dos cenários hidrológicos, mapeamento das áreas inundáveis, proposta de medidas de controle, elaboração de anteprojetos, orçamentos e estudos ambientais de medidas propostas na RMC.	GESA	9.000.000,00	0	9.000.000,00	9.000.000,00	Em Licitação
Valor Aprovado pelo CERH		9.000.000,00				
Ampliação e evolução da plataforma SIGARH com manutenção evolutiva e inclusão de novas funcionalidades	NGI	12.000.000,00	0	12.000.000,00	2.000.000,00	Em processo de celebração de Contrato
Valor Aprovado pelo CERH		12.000.000,00				
TOTAL		187.175.412,86	30.088.344,81	157.137.068,05	50.143.317,91	



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Aquisição de 20 caminhonetes 4x4, sendo: 04 – Regionais 01 – Disar 01 - Assessoria 03 – GEBH 03 – GESA 08 – Perfuração de Poços 24.309.440-2	DISAR				6.300.000,00	Para Aprovação
Desassoreamento e Limpeza de Canais do município de Pontal do Paraná- 22.647.832-9	GESA				2.058.840,58	Para Aprovação
Desassoreamento e Limpeza de Canais do município de Paranaguá - 21.087.707-0	GESA				443.451,70	Para Aprovação
Aquisição de ferramentas para uso em sondas roto-pneumáticas - 23.952.500-8	GESA				663.986,46	Para Aprovação
Aquisição de caminhões para perfuração de poços	GESA				24.000.000,00	Para Aprovação
Projetos – Drenagem Parques Urbanos Rampas e trapiches náuticos. Adesão ATA	GESA				9.143.000,00	Para Aprovação
Contratação de serviços especializados para elaboração de Projetos para auxílio aos municípios	GESA				25.000.000,00	Para Aprovação
Obras de Drenagem	GESA				36.975.227,00	Para Aprovação
Controle de Erosão e Cheias	GESA				96.943.434,50	Para Aprovação
Parques Urbanos	GESA				52.861.428,37	Para Aprovação
Barracão de Recicláveis	GESA				84.000.000,00	Para Aprovação



DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR PROGRAMADO	VALOR EXECUTADO	SALDO PROJETO	PREVISÃO USO EM 2025	SITUAÇÃO
Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo - Implantação de Sist. de Drenagem, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos (Loanda) VALOR COMPLEMENTAR	GESA				4.717.159,46	Para Aprovação
Controle de Cheias Contrapartida PAC - Implantação de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos VALOR COMPLEMENTAR	GESA				22.785.225,60	Para Aprovação
Proteção de nascentes (região metropolitana)	GEBH				10.000.000,00	Para aprovação
Instalação de sistema de tratamento de esgoto doméstico em área rural	GEBH				5.000.000,00	Para Aprovação
Programa de aceleração dos CBHs	GEBH				1.000.000,00	Para Aprovação
Consultoria Técnica Especializada para acompanhamento e alinhamento técnico dos Planos de Bacias	GEBH				4.000.000,00	Para Aprovação
Capacitação e participação em eventos afetos aos recursos hídricos e saneamento ambiental	GEBH				2.000.000,00	Para Aprovação
TOTAL					387.891.753,67	

CANCELADO

CANCELADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 23/09/2025 18:20

DESPACHO

Prezado Diretor,

Considerando a solicitação de aprovação "ad referendum" da Resolução que aprova o Plano de Aplicação relativa ao exercício 2025-2026, encaminho os autos para vossa análise e apresentação da justificativa que demonstre ao Presidente do CERH e Secretário da SEDEST, a relevância e urgência da aprovação "ad referendum" da Resolução supracitada.

Após, peço a gentileza de restituir os autos à Secretaria Executiva do CERH para os encaminhamentos ulteriores.

Era o que continha.

Sds.

Alex Justus da Silveira
Secretário Executivo do CERH

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Justus da Silveira (XXX.335.639-XX)** em 23/09/2025 18:21 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Alex Justus da Silveira** em: 23/09/2025 18:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5338b0aa5f6a96d1d8120339c9fc97cd.

CANCELADO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 24/09/2025 09:04

DESPACHO

Prezados,

Considerando que a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT é responsável por coordenar projetos em parceria com os municípios, prevendo o repasse de recursos financeiros para execução de obras de drenagem urbana, controle de erosão e cheias, parques urbanos, saneamento rural e demais atividades voltadas ao saneamento ambiental;

Considerando que esta diretoria também é responsável pela execução direta de diversos projetos e obras de drenagem urbana, controle de erosão e cheias, parques urbanos, saneamento rural e outras ações para o saneamento ambiental, visando a proteção e conservação dos recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e melhorias em infraestrutura;

Considerando também que compete a esta diretoria a Gestão de Recursos Hídricos no Estado, o que demanda o desenvolvimento de atividades junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como ações voltadas a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando que o Plano de Aplicação submetido por esta diretoria para uso dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI prevê o investimento em projetos relacionados às atribuições desta diretoria e que alinham-se aos objetivos do fundo;

Considerando que, atualmente, existem diversos projetos aprovados pela equipe desta diretoria e que dependem da liberação de recursos financeiros para que tenham o devido encaminhamento, sendo muitos de municípios que aguardam o apoio do Governo do Estado para o desenvolvimento de ações importantes;

Considerando que aproxima-se o fim do presente exercício e que sem a liberação dos recursos financeiros diversos projetos e obras terão seus inícios atrasados, o que pode implicar em prejuízos para os beneficiados;

Considerando, ainda, que o atraso na liberação de recursos financeiros demanda sempre o reajuste dos custos dos projetos obras que, em sua maioria,

tendem a aumentar, tornando os processos mais onerosos à Administração.

Solicita-se, cordialmente, que o presente processo seja remetido ao Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH para análise da conveniência de aprovação do Plano de Aplicação submetido.

Atenciosamente,

Roberto Machado Correa
Assessor

José Luiz Scroccaro
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 24/09/2025 09:18 Local: IAT/DISAR, **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 24/09/2025 09:31 Local: IAT/DISAR.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Roberto Machado Corrêa** em: 24/09/2025 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b6410b38dde06409013d27dd13df69e.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 24/09/2025 09:53

DESPACHO

Prezado Secretário,

Considerando a justificativa apresentada pela DISAR no mov. 12 para fins de aprovação ad referendum de Resolução que aprova o Plano de Aplicação 2025-2026 relativo aos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR, e nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno do CERH, encaminho os autos para vossa análise e assinatura da Minuta caso entenda pertinente.

Após, peço a gentileza de restituir os autos à Secretaria Executiva do CERH para os encaminhamentos ulteriores.

Sds.

Alex Justus da Silveira

Secretário Executivo do CERH

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Justus da Silveira (XXX.335.639-XX)** em 24/09/2025 09:54 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Alex Justus da Silveira** em: 24/09/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdd0bb6adb2e194b1597dc303b47793b.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 040, de 24 de setembro de 2025

Aprova *ad referendum* o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI, referente ao período de 2025/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o Decreto nº. 9.132, de 27 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando as deliberações ocorridas no âmbito da 12ª Reunião da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CTINS/CERH, ocorrida em 29 de agosto de 2025;

Considerando as informações e documentos apresentados no Protocolo nº. 24.490.029-1;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – CERH, referente ao período de 2025/2026, no valor total de R\$ 387.891.753,67 (Trezentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200

Documento: **ResolucaoCERH040_2025AprovaadreferendumoPlanodeAplicacaodoFRHI20252026.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 24/09/2025 16:02.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Alex Justus da Silveira** em: 24/09/2025 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43093d9e1c0a7192077b1afc4fe81a59.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DIRETORIA GERAL**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 24/09/2025 16:03

DESPACHO

Ao NAS/SEDEST,

Para publicação da resolução de mov. 14. O documento em word se encontra no Anexo 10.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	129250/2025	 Diário Oficial Executivo		
Título	Resolucao_CERH_40_2025	 Secretaria do Desenvolvimento Sustentável		
Órgão	SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	 Resolução-EX (Gratuita)		
		 Resolucao_CERH_40_2025_AprovaadreferendumoPlanodeAplicacaodoFRHI20252026.pdf 150,52 KB		
Depositário	DJESSIKA KARLA PEREIRA			
E-mail	djessika.pereira@sedest.pr.gov			
Enviada em	24/09/2025 16:26			
Data de publicação				
	26/09/2025 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	24/09/25 16:51
				 Nº da Edição do Diário: 11995
Histórico		TRIAGEM REALIZADA		

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 25/09/2025 08:52

DESPACHO

À Diretoria Geral

Restituímos o protocolo com o espelho da publicação da Resolução no DIOE.

Atenciosamente,
Djessika Pereira
Assessora Técnica do NAS/SEDEST

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djessika Karla Pereira (XXX.269.319-XX)** em 25/09/2025 08:52 Local: SEDEST/NAS.

Inserido ao protocolo **24.490.029-1** por: **Djessika Karla Pereira** em: 25/09/2025 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dc3cb8a820cc612b2091e5531a822b06.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DIRETORIA GERAL**

Protocolo: 24.490.029-1
Assunto: Submissão de matéria em caráter de urgência, em razão da necessidade de alteração do Plano de Aplicação previamente aprovado no âmbito do CERH/PR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Data: 25/09/2025 09:26

DESPACHO

Ao CERH,

Tendo em vista a publicação da resolução, restitui-se o protocolo para prosseguimento.

CANCELADO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH

Ata da reunião nº12/2025

No dia 29 de agosto de 2025, às 14:00h, ocorreu, no formato híbrido, por meio da plataforma Zoom, a Reunião nº12/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CTINS/CERH. Após um breve ajuste técnico, o Secretário Executivo informou que aguardaríamos entre 5 a 10 minutos para confirmar o quórum. Sendo assim, deu início às atividades. Realizou a chamada nominal dos representantes, constatando a presença dos respectivos membros: Tiago Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR); Sr. Marcos Irving Rosa (SEED), representando a SEED em substituição da titular Sra. Maria Cristina Bittencourt; Sr. Théo Zanardo em substituição ao Sr. Milton Luiz Brero de Campos (AMEP); e o Sr. Luiz Arthur Klas Gineste Conceição (CEDEA). Ainda estiveram presentes o Sr. Alex Justus da Silveira (Secretário Executivo do CERH), o Sr. Marcio Luiz Moro (Assessoria da Secretaria Executiva do CERH), a Sra. Valéria Santana Santos (Assessoria da Secretaria Executiva do CERH), a Sra. Juliana Pisa Grudzien Iubel (DIPAM/SEDEST), o Sr. Carlos Alexandre Vaz (DIPAM/SEDEST), o Sr. Clériston Passig (DIPAM/SEDEST), e de forma virtual a Sra. Danielle Teixeira Tortato (DISAR/IAT), Sr. Paulo Nogueira (DISAR/IAT) e a Sra. Bianca Olischevis (GEBH/IAT). Estando cumprida a norma do art. 22 do Regimento Interno do CERH, que exige a presença de metade dos membros da Câmara Técnica para legitimar a abertura dos trabalhos, e tendo em vista a presença de 05 dos 10 representantes da CTINS, deu-se início às atividades técnicas da Reunião CTINS/CERH nº12/2025. Desse modo, a palavra foi repassada ao Coordenador da CTINS/CERH, que de imediato passou a tratar do Item 3 da pauta, referente à análise e deliberação da retificação do Plano de Aplicação para o período 2025/2026 (Processo nº 24.490.029-1). O Coordenador questionou se todos haviam recebido a documentação e se poderia ser dispensada a leitura dos documentos. Durante este momento, o Sr. Nicolás manifestou dúvida quanto à referência feita, questionando se se tratava da Ata ou de outro documento. Neste momento, o Secretário Executivo fez um esclarecimento, através da informação repassada pelo Assessor da Secretaria Executiva, Sr. Márcio Luiz Moro, informando que a presente se

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

trata da 12ª Reunião da CTINS/CERH. Explicou que a 11ª reunião, prevista para tratar do Manual, estava marcada para a manhã do dia anterior, mas, em razão da dificuldade de acesso aos documentos por parte de alguns membros, decidiu-se pelo adiamento para a semana seguinte. Acrescentou que até o final da tarde seria definida uma nova data, ou, caso contrário, no início da próxima semana, seria feita a definição, contemplando tanto a análise do Manual quanto da Resolução relativa ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e ao Manual de Operações associado aos respectivos recursos. Esclareceu, ainda, que a pauta da presente Reunião – nº12/2025, concentra-se na análise do Plano de Aplicação 2025/2026, a respeito do qual foram encaminhados questionamentos e dúvidas por parte da Sanepar. Em seguida, foi concedida a palavra ao Coordenador, que solicitou ao Sr. Nicolás a apresentação das dúvidas encaminhadas pela Sanepar. Na sequência, o Sr. Nicolás apresentou as considerações referentes ao Plano de Aplicação, informando que realizou uma leitura do documento e procedeu à comparação com o Manual de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Destacou que, de forma geral, as observações encaminhadas configuram mais como solicitações de esclarecimento do que propriamente apontamentos que inviabilizariam a aprovação. Ressaltou ainda que, pelo que compreendeu, há uma urgência na necessidade de aprovação do processo, questão que poderia ser mais bem detalhada pela Sra. Danielle Tortato (DISAR/IAT). Em relação aos pontos analisados, o Sr. Nicolás destacou: Revisão do período: observou que o pedido formal indica a revisão do Plano de Aplicação 2024/2025, contudo, a tabela apresentada refere-se ao período 2025/2026. Assim, ponderou que a análise cabível seria sobre as alterações ocorridas em 2025, podendo ser deliberado sobre este exercício, uma vez que 2026 ainda se encontra em aberto e aparentemente não seria objeto da presente reunião. Quanto às dúvidas encaminhadas por e-mail, o item 3 do e-mail versa sobre a inclusão do COALIAR na tabela, destacando que, conforme discutido em revisões anteriores do Manual, cabe à CTINS/CERH a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e não da cobrança do COALIAR. No item 4 apresentado no e-mail, comentou sobre o critério de importância, que o Manual prevê a possibilidade de alteração do Plano de Aplicação, observando critérios de importância, aplicáveis quando há mais projetos apresentados do que recursos disponíveis no Fundo. Entretanto, não ficou claro no documento se os valores previstos estão abaixo ou acima do total de

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

recursos disponíveis no Fundo. Caso estivessem acima, seria necessária a aplicação do referido critério. Reconheceu, contudo, que este procedimento pode já ter sido realizado, cabendo apenas o devido esclarecimento. Quanto ao Item 5 do e-mail, aduz que o Detalhamento é insuficiente, na medida que o comparativo apresentado não permite identificar de forma clara as alterações entre o Plano vigente e o proposto para 2025/2026, especialmente quanto à previsão de desembolso e sua conformidade com as diretrizes do Manual. Ressaltou, contudo, que tais questões configuram recomendações de melhoria e não impedimentos à aprovação do Plano de Aplicação 2025/2026, a depender de sua tempestividade. No item 6, o Manual prevê prazo até 30 de junho para alterações do Plano de Aplicação, admitindo exceções apenas em caráter urgente ou emergencial. Observou a necessidade de revisitar o Manual, sugerindo que não haja data-limite rígida, desde que o rito de aprovação seja respeitado. Em relação aos item 7, apontou dificuldade em avaliar a caracterização de urgência e emergência na proposta, uma vez que não teve acesso ao Plano de Aplicação 2024/2025 para comparação. Quanto aos itens 8 e 9, entende que esses dependem da conclusão de planos de duração trienal e, portanto, não devem gerar desembolsos nos próximos 2 (dois) anos. No item 10 do e-mail, foi questionado o andamento do projeto referente à mudanças climáticas, indagando se está vinculado a iniciativas da Sanepar ou ao Plano Clima do Estado. Ressaltou que não se trata de uma contestação, mas de sugestão para que as ações aprovadas no Plano de Aplicação sejam mais bem divulgadas aos Conselheiros e ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos. Quanto ao item 11 – Sistema SIGARH, levantou dúvida sobre os custos recorrentes do sistema, previstos em R\$ 12 milhões, questionando a continuidade e a duração desses investimentos, reconhecendo que se trata mais de pedido de esclarecimento. No tocante aos itens 12, 13 e 14 do e-mail, que trata da Tabela de substituições, destacou a falta de clareza sobre o significado da indicação de substituição em determinados itens, sem explicitar quais ações seriam substituídas. Em relação à aplicação dos recursos, manifestou dúvida quanto à pertinência de algumas ações listadas, a exemplo dos parques, rampas, barracão de reciclagem, compra de veículos e sistemas de tratamento de esgoto doméstico em áreas rurais, questionando em que medida essas ações contribuem diretamente para a gestão de recursos hídricos e para a melhoria da qualidade dos corpos d'água. Por fim, reiterou que tais apontamentos constituem esclarecimentos e

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

98 recomendações de melhoria, não representando impeditivos à aprovação do Plano de
99 Aplicação 2025/2026, caso se reconheça a urgência do processo. O Sr. Luiz Arthur
100 (CEDEA) manifestou que os itens 5 e 6 são referentes ao Comitê de Bacia do Alto Iguaçu,
101 demandando esclarecimento mais detalhado, pois não ficou claro para os conselheiros
102 como se dá a aplicação dos recursos, conforme discutido em reuniões anteriores da
103 CTINS/CERH. Foi concedida a palavra aos representantes da DISAR/IAT, para
104 esclarecer as dúvidas da SANEPAR. A Sra. Danielle Tortato explicou que a planilha
105 apresentada e encaminhada foi elaborada para organização interna da diretoria.
106 Esclareceu que a Secretaria da Fazenda deixou claro que os recursos do Fundo Estadual
107 de Recursos Hídricos precisam ser utilizados até o final do ano, sob risco de retorno ao
108 superávit, como já ocorreu em anos anteriores. Ressaltou que, considerando o ano
109 eleitoral seguinte e a importância das ações relacionadas à gestão de recursos hídricos,
110 a diretoria optou por não seguir estritamente o rito previsto no Manual, que ainda não
111 está aprovado pelo conselho, classificando a medida como emergencial para garantir a
112 aplicação dos recursos disponíveis. A Sra. Danielle destacou que, apesar de algumas
113 informações não terem sido totalmente apresentadas no momento, todas possuem
114 justificativa. Por fim, colocou à disposição dos participantes a escolha sobre a ordem da
115 apresentação: explicar primeiro a planilha ou tratar diretamente dos esclarecimentos
116 solicitados pela Sanepar. Em resposta, o Sr. Nicolás comentou que poderia começar
117 apresentando a planilha, alguns quesitos poderiam ser explicados diretamente, conforme
118 já mencionado. Ressaltou que, de acordo com sua análise, não há irregularidades,
119 cabendo apenas atenção aos prazos estabelecidos. Observou também que eventuais
120 diferenças identificadas poderão ser ajustadas na próxima oportunidade ou no próprio
121 Manual, conforme necessário. A Sra. Danielle Tortato apresentou esclarecimentos sobre
122 a utilização dos recursos do COALIAR e a execução de projetos previstos no Plano de
123 Aplicação. Esclareceu que o recurso do COALIAR não faz parte do Fundo Estadual, mas
124 está em conta específica, e que, devido à contratação do agente técnico financeiro,
125 pretende-se lançar o edital ainda este ano, contabilizando-se R\$ 40.000.000,00
126 (quarenta milhões) como previsão de uso. Quanto ao Plano de Bacia para 2025, foi
127 prevista apenas a utilização de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando
128 que o projeto estará em início de execução. Explicou que o contrato com a Itaipu visa
129 auxiliar na elaboração e padronização dos planos de bacias (Piquiri, Paraná 2 e a revisão

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

do Paraná 3), e que a implementação de ações ocorrerá apenas após a conclusão dos planos, justificando a previsão zero para 2025. Detalhou a execução de obras de drenagem urbana e sistemas de controle de erosão, informando saldos e valores utilizados em projetos nos municípios de Japurá e Loanda, destacando que os trabalhos já realizados possuem relatórios detalhados para acompanhamento. Informou que a obra de controle de erosão de Japurá, aprovada em 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) foi executada pelo valor de R\$ 119.035,77 (cento e dezenove mil e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) restando um saldo para o fundo de R\$ 119.035,77. Durante a discussão sobre a obra de galerias pluviais em Loanda, foi esclarecido que os valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) já foram executados e concluídos, restando um saldo de R\$ 40.028,39 (quarenta mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), e que não há solicitação de aporte adicional neste momento. Foi enfatizado que a apresentação atual visava apenas informar a execução das obras e não retomar debate previamente aprovado, sendo possível prosseguir para a análise de novas planilhas que requerem aprovação. O Sr. Luiz Arthur (CEDEA) destacou que as questões referentes às obras já estão superadas, ressaltou que, daqui em diante, seria suficiente apresentar apenas as alterações ocorridas no Plano de Aplicação. Foi passado a outra planilha de volta para explicação pela Sra. Danielle Tortato, destacando a aquisição de 20 caminhonetes 4x4 para reposição da frota estadual e suporte para a gerência de bacias, para as regionais, para as equipes de saneamento, fiscalização e perfuração de poços do Programa de Segurança Hídrica do Banco Mundial. Abordou o desassoreamento e limpeza de canais em Pontal do Paraná e Paranaguá. Comentou sobre a aquisição de equipamentos e ferramentas para perfuração de poços; sobre a execução de projetos de drenagem urbana, parques, rampas e trapiches náuticos, disse que estão vinculados à adesão de uma Ata do governo Federal. Explicou que a contratação de serviços especializados visa apoiar municípios carentes na elaboração de projetos. Informou que para obras de drenagem, controle de erosão urbana, parques urbanos, rampas e trapiches náuticos, patrulha ambiental e barracão de recicláveis existem critérios para a priorização de atendimento às solicitações dos municípios. Por fim, esclareceu que os parques urbanos estão localizados em fundos de vale, sendo ações voltadas à recuperação de áreas degradadas e à contenção de cheias, justificando

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

162 a utilização de recursos hídricos nestas iniciativas. O Sr. Arthur questionou a inclusão de
163 rampas e trapiches náuticos e de parques urbanos no uso de recursos do Fundo
164 Estadual de Recursos Hídricos, destacando que esses itens precisam ter um objetivo
165 vinculado à gestão de recursos hídricos, como contenção de cheias ou recuperação de
166 áreas degradadas. Em resposta, a Sra. Danielle Tortato explicou que a maior parte das
167 demandas vem do interior e que o governo estadual auxilia os municípios na instalação
168 dessas estruturas. Os programas, incluindo obras de drenagem, parques urbanos,
169 perfuração de poços e controle de erosão, possuem fundamentação legal e são
170 realizados por licitação ou repasse de recursos, com contrapartida obrigatória dos
171 municípios. Quanto ao item Patrulha ambiental, o Sr. Luiz Arthur questionou a pertinência
172 do uso de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para aquisição de
173 caminhões destinados a resíduos sólidos e combate a incêndios. A Sra. Danielle Tortato
174 esclareceu que se trata de um programa estadual consolidado, que apoia os municípios
175 em ações de saneamento, gestão de resíduos e segurança hídrica, incluindo situações
176 de estiagem e incêndios, estando, portanto, previsto dentro das premissas do Fundo. O
177 Sr. Marcos Irving Rosa (SEED) indagou se os itens apresentados (rampas, trapiches,
178 parques urbanos, perfuração de poços e patrulha ambiental) seriam executados por meio
179 de editais ou se os valores indicados correspondem a demandas específicas dos
180 municípios? A Sra. Danielle Tortato explicou que não se trata de editais, mas de
181 licitações para aquisição de equipamentos ou repasses a municípios, dentro de
182 programas estaduais já existentes, alguns com base legal própria. Nos casos de repasse,
183 os municípios devem oferecer contrapartida e cumprir normas contratuais. O Sr. Arthur
184 também questionou a utilização do Fundo para aquisição de caminhonetes 4x4. A Sra.
185 Danielle justificou que a medida decorre do encerramento do contrato de frota alugada
186 do governo, sendo necessária a reposição para garantir o deslocamento das equipes
187 que atuam em áreas rurais e no interior do estado. Ainda sobre a pertinência do uso de
188 recursos do Fundo, o conselheiro levantou dúvidas quanto à aplicação de recursos em
189 limpeza de canais urbanos, ponderando que este tipo de manutenção poderia ser
190 financiado por outras fontes. O Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR), questionou se o valor
191 total solicitado (R\$540.000.000,00 – quinhentos e quarenta milhões) estava disponível
192 no Fundo? A Sra. Danielle Tortato esclareceu que não há garantia plena, pois parte
193 depende do superávit anual, mas mencionou a fala da SEFA de que disponibilizaria o

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

194 recurso que fosse usado esse ano, e reforçou que os recursos solicitados estão
195 vinculados a convênios e programas em andamento, com a devida documentação
196 municipal. Ressaltou, ainda, que a contrapartida dos municípios não retorna ao Fundo,
197 mas é aplicada diretamente na execução local. Como exemplo, citou o programa de
198 perfuração de poços, no qual o Estado fornece os equipamentos e realiza a perfuração,
199 cabendo ao município a distribuição da água. O Sr. Marcos Irving reforçou que a
200 contrapartida funciona como instrumento para garantir a eficiência e o uso adequado dos
201 recursos, devendo sempre manter vínculo com os objetivos do Fundo. Com a palavra, a
202 Sra Danielle Tortato explicou que em relação às obras complementares é importante
203 destacar que algumas intervenções do PAC e projetos de recuperação de áreas
204 degradadas demandam suplementação, pois os valores originais não cobrem os custos
205 finais. A Sra. Danielle e o Sr. Paulo Nogueira (DISAR/IAT) apresentaram ainda a
206 proposta de um projeto piloto de proteção de nascentes em áreas rurais na Região
207 Metropolitana, a ser desenvolvido em parceria com Município e Universidades,
208 complementando o programa do Ministério Público e FUPEF. O projeto prevê o
209 levantamento e diagnóstico das nascentes, definição de intervenções (cercamento,
210 plantio, limpeza e infraestrutura mínima) e tem previsão de R\$10.000.000,00 (dez
211 milhões) para 2025, suficientes apenas para a etapa inicial. O Sr. Arthur ressaltou a
212 necessidade de priorizar a proteção de nascentes localizadas em áreas de mananciais
213 e em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), destacando a urgência diante das crises
214 hídricas já enfrentadas na região de Curitiba. Citou como exemplo o Aquífero karst, além
215 de mencionar o programa de proteção de nascentes desenvolvido pela Itaipu Binacional
216 em Campo Magro, que inclui mapeamento em áreas de APA. Segundo o conselheiro, os
217 dados de georreferenciamento realizados pelo IAT e pela Sanepar já permitem identificar
218 e localizar as nascentes, facilitando ações de proteção, termos de adesão com
219 proprietários e posterior execução de medidas de preservação. O Sr. Arthur sugeriu
220 ampliar os recursos destinados ao programa de proteção de nascentes, uma vez que o
221 valor previsto de R\$10.000.000,00 (dez milhões) para 2025 é considerado insuficiente
222 diante da dimensão das necessidades. Ressaltou que investimentos maiores resultariam
223 em ganho significativo na qualidade da água, reduzindo custos futuros para o sistema
224 de abastecimento. A palavra foi repassada ao Sr. Paulo Nogueira (DISAR/IAT), o qual
225 esclareceu que, em conjunto com a Sra. Danielle Tortato apresentou à diretoria a

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

226 proposta de destinação de recursos para ações de proteção de nascentes na Região
227 Metropolitana de Curitiba. Explicou que muitas vezes há a compreensão equivocada de
228 que a proteção se limita a intervenções com “solo-cimento” e instalação de tubulações,
229 o que seria uma forma de intervenção e não de preservação. Destacou que o objetivo
230 do programa é mais amplo: realizar o diagnóstico das nascentes, identificar as condições
231 de cada uma e definir a intervenção mais adequada, que pode incluir cercamento, plantio
232 de árvores nativas, limpeza ou simplesmente a manutenção da nascente em seu estado
233 natural. O Sr. Paulo Nogueira informou que o valor previsto de R\$10.000.000,00 (dez
234 milhões) para 2025 será aplicado como projeto piloto, considerado suficiente para a
235 etapa inicial, em convênio com Municípios e Universidades. A intenção é integrar ações
236 em áreas urbanas e rurais, gerando base técnica para expansão futura. Ressaltou, ainda,
237 que existem outras fontes de financiamento possíveis, como a conversão de multas
238 ambientais, que poderão complementar os recursos do projeto. Em seguida, o Sr. Luiz
239 Arthur fez uma observação, esclarecendo que nem todos os projetos da Itaipu Binacional
240 se limitam a intervenções de solo e cimento. Como exemplo, citou ações em Campo
241 Magro, que incluem recuperação de nascentes com plantio de árvores nativas e
242 cercamento, respeitando os limites do Código Florestal. Destacou que o
243 georreferenciamento realizado pelo IAT e pela Sanepar já permite localizar com precisão
244 as nascentes da Região Metropolitana, facilitando a definição de áreas prioritárias.
245 Ressaltou ainda que experiências semelhantes em Minas Gerais resultaram em ganho
246 significativo de disponibilidade hídrica, demonstrando a eficácia das ações de
247 recuperação. O Sr. Paulo Nogueira esclareceu que a Itaipu não restringe o trabalho à
248 técnica de solo-cimento, mas que seu edital tem sido interpretado de forma equivocada
249 por Municípios, que priorizam apenas esse método. Destacou que o edital exige
250 diagnóstico prévio das nascentes para definir a intervenção adequada, podendo incluir
251 diferentes técnicas de preservação. O Sr. Luiz Arthur reconheceu a recorrência desse
252 equívoco entre gestores locais. O Sr. Paulo observou ainda que alguns municípios
253 relatam aplicar exclusivamente o solo-cimento em larga escala, sem avaliar sua
254 pertinência em cada caso. Concluiu que a técnica deve ser utilizada apenas em situações
255 específicas, mediante análise técnica individualizada. Na sequência, apresentou a
256 proposta de um projeto piloto para instalação de sistemas de tratamento de esgoto
257 doméstico em áreas rurais da Região Metropolitana, alinhado às iniciativas em curso

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

258 junto ao Banco Mundial. Explicou que a intenção é testar diferentes modelos de
259 tratamento em comunidades próximas a rios e áreas de captação, de modo a subsidiar
260 futuros contratos e garantir soluções eficazes. O Sr. Luiz Arthur sugeriu que a priorização
261 do projeto considere áreas de maior relevância ambiental, como o Aquífero Karst e as
262 Áreas de Proteção Ambiental (APAs), destacando a degradação significativa observada
263 nos últimos 15 anos, especialmente em municípios como Almirante Tamandaré, que vêm
264 passando de áreas rurais a urbanas. O Sr. Paulo Nogueira explicou que os dois itens
265 apresentados para 2025 têm o objetivo de iniciar projetos-piloto, contando com o apoio
266 da Câmara Técnica, com previsão de ampliação de recursos conforme o andamento das
267 ações. Em seguida, a Sra. Daniele Tortato, apresentou o Programa de Aceleração dos
268 Comitês de Bacias, desenvolvido a partir de demandas relacionadas à comunicação e
269 divulgação de informações sobre recursos hídricos e funcionamento dos comitês de
270 bacia. O programa iniciou com ações pontuais, incluindo divulgação no Instagram
271 (@apinova Paraná), e para 2025 foi solicitado aporte de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
272 reais), para expansão das atividades. Destacou, ainda, a necessidade de consultoria
273 técnica especializada para acompanhamento e padronização dos planos de bacia das
274 12 unidades hidrográficas do Paraná. A contratação da consultoria permitirá suporte à
275 gerência, pré-análise de produtos e padronização metodológica, considerando a carga
276 de trabalho existente. O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 4.000.000,00
277 (quatro milhões de reais), abrangendo não apenas 2025. Mencionou a continuidade das
278 capacitações dos comitês de bacias, com aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões
279 de reais, garantindo o desenvolvimento das discussões e a evolução do nível técnico dos
280 participantes, mesmo após o encerramento do programa (PROCOMITÊ), anteriormente
281 coordenado pela ANA. A proposta foi colocada à consideração da Câmara Técnica para
282 análise e deliberação. Com a palavra o Coordenador Tiago Bacovis perguntou se as
283 dúvidas da Sanepar teriam sido sanadas. Em seguida, o Sr. Nicolás Lopardo
284 (SANEPAR), disse que os projetos apresentados foram bem defendidos pela Sra.
285 Daniele Tortato e pelo Sr. Paulo Nogueira, e que a maioria das dúvidas havia sido
286 atendida. Ressaltou que alguns itens ainda dependem de aperfeiçoamento e que a
287 definição de prioridades e organização das ações poderia ser mais bem detalhada no
288 futuro, com ajustes no Manual do Fundo Estadual. O Sr. Luiz Arthur, sugeriu retirar do
289 quadro de projetos a patrulha ambiental e os trapiches, por considerar que não se

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

290 enquadram adequadamente nos objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
291 Propôs que os recursos destinados a esses itens fossem realocados, preferencialmente,
292 para proteção de nascentes, aumentando a efetividade das ações. Quanto ao projeto de
293 parques urbanos, indicou que a questão deve ser mais bem detalhada em reunião futura.
294 A Sra. Danielle Tortato respondeu que a proposta de aprovação parcial dos projetos é
295 viável, ressaltando que a decisão poderia ser submetida ao Diretor. Ficou definido, por
296 consenso, aprovar os demais itens, retirar a patrulha ambiental e os trapiches do quadro
297 de projetos, e avaliar a realocação de recursos para ações prioritárias, como a proteção
298 de nascentes. O Coordenador Tiago Bacovis colocou em votação os itens, com exceção
299 da patrulha ambiental e dos trapiches, solicitando que os contrários se manifestassem.
300 Não havendo manifestações contrárias, os itens foram aprovados. Passando ao item
301 Tribuna Livre, o Sr. Arthur chamou atenção para a necessidade de maior cuidado com o
302 Aquífero Karst, especialmente em áreas como Almirante Tamandaré, que estão sendo
303 impactadas por ocupação de solo e uso inadequado. Destacou que a situação apresenta
304 risco extremo para a região metropolitana do Paraná, pois o aquífero é fundamental para
305 o abastecimento humano. Ressaltou a urgência de promover um debate técnico na
306 CTINS, envolvendo sociedade civil, universidades e especialistas, uma vez que muitos
307 dos debates que estão dentro da AMEP em relação a Câmara Técnica dos Aquíferos
308 não contemplam adequadamente essas participações. Alertou que, sem medidas de
309 proteção, há risco de afundamento do solo e danos estruturais, como já ocorreu em
310 Colombo há 15 anos, o que poderia resultar em um desastre humano e ambiental
311 incalculável. O Sr. Nicolas Lopardo solicitou fazer uma pergunta ao Sr. Luiz Arthur sobre
312 o tema do Aquífero Karst. Ele questionou se a discussão não poderia ser conduzida na
313 Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, e não apenas na CTINS, considerando que
314 esta é o fórum mais adequado para tratar da gestão do aquífero. Ainda explicou que a
315 Câmara Temática do Karst conta com a participação do Sr. Marcus Guarda, da Sanepar,
316 responsável pelo acompanhamento técnico das questões relacionadas ao aquífero.
317 Além disso, destacou que, em relação à AMEP, não há alterações na regulamentação
318 do aquífero no PDUI, mas sugeriu a possibilidade de convidar a AMEP para uma futura
319 reunião, considerando sua visão sobre a região metropolitana. O Sr. Luiz Arthur,
320 informou que o Ministério Público de Colombo solicitou alterações na Câmara Técnica
321 do Aquífero Karst, a fim de que ocorram mudanças na composição do grupo, alegando

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

322 que a atual configuração não atende aos critérios técnicos necessários. Destacou que o
323 MP fez recomendações para mudar também o Conselho dos Mananciais, devido à
324 liberação de loteamentos sobre o aquífero, loteamentos de grande densidade
325 demográfica, o que representa risco para a proteção dos recursos hídricos. O Sr. Luiz
326 Arthur, propôs que essas decisões e recomendações fossem encaminhadas para os
327 membros da CTINS e para Secretaria Executiva, para registro e acompanhamento. O
328 Coordenador Tiago Bacovis, sugeriu o envio destas decisões para o Comitê Gestor do
329 Kartst, por serem assuntos específicos do Karst. O Sr. Luiz Arthur propôs enviar por e-
330 mail as decisões do MP aos demais membros da Câmara Técnica para uma decisão
331 futura acerca da apreciação do tema em outras reuniões. O Coordenador Tiago Bacovis
332 destacou a necessidade de concluir as demandas em andamento antes de incluir novos
333 assuntos na pauta. Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador agradeceu a
334 presença de todos e declarou por encerrada a reunião nº 12/2025 da CTINS/CERH,
335 ficando prevista a comunicação para o agendamento da reunião nº 11/2025.

**PREZADOS(AS) MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA
POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CTINS/CERH**

Parecer nº03/2025 CTINS/CERH

Processo nº24.490.029-1

O presente Parecer compreende a submissão à análise e deliberação pelos membros da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do CERH, da retificação do Plano de Aplicação atualmente vigente, visando garantir sua regularidade e conformidade com as normas relativas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o período 2025/2026, conforme detalhado no processo nº24.490.029-1.

A matéria supracitada foi pautada para ser analisada e objeto de deliberação na Reunião CTINS/CERH nº12/2025, ocorrida em 29 de agosto de 2025, às 14h00. Conforme previsão regimental, os documentos concernentes à Reunião foram encaminhados por e-mail a todos os membros da CTINS/CERH no dia 22 de agosto de 2025, observando, portanto, a antecedência necessária à convocação e envio dos documentos pertinentes à reunião.

A reunião CTINS/CERH nº12/2025 contou com a presença de 05 (cinco) membros da Câmara Técnica, o que legitimou os trabalhos técnicos da CTINS ante a observância da norma do art. 22 do Regimento Interno do CERH, que exige a presença de pelo menos metade dos membros da Câmara Técnica para a realização dos trabalhos.

Ao longo da reunião os membros da CTINS/CERH expuseram algumas dúvidas e questionamentos a respeito da retificação do Plano de Aplicação apresentado, sendo que a equipe técnica da DISAR, representada pela Sra. Danielle Tortato e pelo Sr. Paulo Nogueira, esclareceram grande parte do que foi questionado.

Houve consenso entre os membros da CTINS/CERH de que alguns dos itens não deveriam estar contemplados no Plano de Aplicação 2025/2026, na medida que não integram o escopo de uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, nos termos do Decreto regulamentador do FRHI – Decreto 9.132/2010.

Nesse sentido, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes na Reunião CTINS/CERH nº12/2025, de que o Plano de Aplicação para o período 2025/2026 - objeto do processo administrativo nº24.490.029-1, seja aprovado parcialmente, na medida que os membros da Câmara Técnica decidiram que os itens “Rampas e Trapiches Náuticos” e “Patrulha Ambiental” devem ser retirados do Plano de Aplicação tendo em vista a falta de aderência temática em relação ao espoco de uso dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos definido pelo Decreto regulamentador do FRHI/PR.

Em 25 de setembro de 2025 ocorreu a 13ª Reunião da CTINS/CERH, reunião essa que submeteu o presente Parecer à deliberação pelos membros da CTINS, momento em que o representante do CEDEA sugeriu que nos veículos a serem adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme previsto no Plano de Aplicação objeto de análise, os mesmos sejam caracterizados com alguma identificação que denote que o veículo foi adquirido com recurso do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR. Essa recomendação foi compartilhada pelos demais membros da CTINS presentes nessa reunião e aprovada por unanimidade, conforme restou registrado na Ata da 13ª Reunião da CTINS.

Diante do exposto e considerando a recomendação de aprovação da matéria nos termos acima discriminado, infere-se que o procedimento de apresentação e deliberação observou rigorosamente as normas regimentais do CERH, em especial os artigos, 21 e 22 do Regimento Interno deste colegiado, razão pela qual é recomendado o envio da presente matéria à aprovação pelo Plenário, nos termos do art. 21, inciso III do Regimento Interno do CERH.

Era o que continha.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

TIAGO MARTINS BACOVIS

Presidente da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos